



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2006/99, DE 15 DE JANEIRO DE 1999

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM – EM 1,65% (UM VÍRGULA SESENTA E CINCO POR CENTO), PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1.990;

CONSIDERANDO o reajuste de 1,65% na Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ocorrido no último dia 07 de Janeiro de 1.999.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica ATUALIZADA em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM -, passando seu valor unitário a R\$1,53 (um real e cinqüenta e três centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal n.º445/90, de 02 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE JANEIRO 1.999.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração